



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 100)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

SERVIÇOS																						
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>																						
agências de viagens; agências de assistência a turistas.		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de automóveis - 4	3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de bicicletas.		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de embarcações; aluguel de lanchas, barcos de recreação e jet-ski.	3	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas.	2, 3 e 6	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	3			
aluguel de máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico e profissional		PP				x	x	x	x													
		MP						x	x													
		GP						x	x													



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 101)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	PORTE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>																					
aluguel de máquinas, aparelhos, equipamentos para os usos comercial e industrial		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		
		GP								3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		
aluguel de vagões ferroviários; aluguel de aeronaves.	3 e 5	MP										x	x	x		x	x	x	x		
		GP										x	x	x		x	x	x	x		
aluguel de veículos e de transporte coletivo (sem garagem)	3	PP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
aluguel de veículos de transporte coletivo (com garagem)	2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x		x	x	x	x		
edifícios-garagem comerciais - 4	3	MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
empresas de reflorestamento.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
empresas de transporte de carga (com garagem e sem depósito) - 4	3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 102)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	PORTE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>																						
empresas de transporte de cargas (sem garagem e sem depósito)		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP																				
empresas de transporte de encomendas; empresas de motoboy	3	PP						x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	-	-	
		GP						-													-	-
empresas de transporte de passageiros (com garagem) - 4	3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
empresas de transporte de passageiros (sem garagem)	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								-	-	-	-	-	-	-	-	-				
guarda-volumes.	3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
parques de estacionamento comerciais para veículos - 4	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x			x	x					
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x			x	x					
		GP						x	x	x	x	x	x			x	x					



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 103)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>																					
sedes de empresas e unidades administrativas locais.	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de combate à praga (extinção de formigueiros, pulverização, dedetização, inclusive por aviões).	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de seleção, treinamento e orientação de pessoal; agências de emprego e locação de mão-de-obra.	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
<b>ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E SOCIAIS</b>																					
albergues - 4	1, 2 e 6	PP	-					x	x	x	x						x				
		MP						3	3	3	3						3				
		GP							3	3	3						3				
asilos - 4	1, 2 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x		x	x	
		MP				x	x	3	3	3	3						3			x	x
		GP				-	-	3	3	3	3						3				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 104)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH 1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
associações beneficentes, entidades de assistência e promoção social (sede, sem salão de reuniões)		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP				-	-		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
associações beneficentes, entidades de assistência e promoção social (com salão de reuniões)		PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x					
orfanatos - 4	1, 2 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x	
		MP				x	x	3	3	3	3						3			x	x	
		GP						3	3	3	3						3					-
<b>ENTIDADES DE CLASSE, SINDICAIS E ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA</b>																						
associações de classe.		PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							3	3	3	x	x	x	x	x	x	x	x			
atividades de organizações profissionais; conselhos e demais organizações de assistência e fiscalização vinculados às entidades de classe.		PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x				
		GP							3	3	3	x	x	x	x	x	x	x				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 105)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>ENTIDADES DE CLASSE, SINDICAIS E ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA</b>																						
atividades de organizações sindicais; sindicatos.		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
confederações e federações de classe.		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
órgãos de previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios, casas de socorro).		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
órgãos e entidades de previdência federais, estaduais ou municipais.		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								3	3	3	x	x	x	x	x	x	x			
<b>ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>																						
autódromo	2, 3, 4 e 8	MP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		GP																				
clube esportivo; clube recreativo	1, 2, 3, 4, 6 e 8	PP					-	-	-											-	-	
		MP																			-	-
		GP																				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 106)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS</b>																					
confederações, federações, ligas, associações desportivas e recreativas (sede) - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	-	-	x	x	x	x						x	x	x	-	-
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x	x	-	-
		GP	x	x	x			-	x	x	x						x	x	x		
estádio	2, 3, 4 e 8	MP																		-	-
		GP																			
hipódromo	2, 3, 4 e 8	MP				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-
		GP																			
kartódromo	2, 3, 4 e 8	GP																			
praças, playgrounds - 4	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7		x	x
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7		x	x
quadra de esportes; centro esportivo - 4	3	PP	x	x	x	-	-	x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7		-	-
		MP	x	x	x			x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7			
		GP	x	x	x			x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7			
<b>INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS</b>																					
aquários - 4	1,2 e 6	PP				-	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas.	2 e 3	PP	x	x	x	-	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 107)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS</b>																					
atividades de arquivo; centros de documentação.	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
bibliotecas.	3	PP	-	-	-	x	x	x	x	x	x						x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x						x	x	x		
		GP						x	x	x	x						x	x	x		
centros de pesquisa.	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
jardim botânico; jardim zoológico; parques	1, 2, 3, 4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			
museus.	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
salas de exposições; galerias de arte; mostras artesanais e folclóricas.	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
<b>INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS</b>																					
aluguel de imóveis; compra e venda de imóveis; administração e incorporação de imóveis		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 108)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS</b>																						
arrendamento mercantil; compra e venda de patentes		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
bancos comerciais; caixas econômicas	3	PP						x	x	x	x											
		MP						x	x	x	x											
		GP						x	x	x	x											
bolsa de mercadoria (com mercadoria) - 4		PP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7			
		MP							x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7		
		GP							x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7		
bolsa de mercadoria (sem mercadoria)		PP				x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7			
		MP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7			
		GP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7			
casas de câmbio	3	PP						x	x	x	x											
		MP						x	x	x	x											
		GP						x	x	x	x											



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 109)

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

SERVIÇOS																					
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	POR TE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS</b>																					
cooperativas de crédito; bancos e agências de desenvolvimento; bancos de investimento; crédito imobiliário; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de capitalização; outras instituições de concessão de crédito; instituições de seguros e resseguros.	PP	-	-						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
corretoras e distribuidoras de títulos e valores, bolsa de valores	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
instituições de planos de saúde	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
instituições de redes de pagamento de contas	PP	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 110)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

SERVIÇOS																					
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	POR TE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS</b>																					
intermediários de vendas de mercadorias; agências e corretoras; representação comercial e consignação - exportação.		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
posto de atendimento ou banco 24 horas	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
<b>INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS</b>																					
associações religiosas, sem local para culto		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x			
congregações religiosas; conventos - 4	1, 2 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x									x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
sedes administrativas de instituições religiosas, sem local para culto		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x			
seminários religiosos, sem local para culto - 4	1, 2 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x									x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x										
templos; igrejas - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 111)

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

SERVIÇOS																						
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	POR TE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>ORGANIZAÇÕES CÍVICAS, POLÍTICAS E DE DEFESA DO INTERESSE COLETIVO</b>																						
associações de bairro; associações de moradores.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x							x	x			
		GP						x	x	x	x							x	x			
comissão de festas		PP				x	x	x	x	x	x											
diretórios e comitês políticos.	3	PP						x	x	x	x						x	x				
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				
diretórios estudantis.	3	PP						x	x	x	x						x	x				
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				
sede de movimentos sociais	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				
sede de partidos políticos.	3	PP						x	x	x	x						x	x				
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				
<b>SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>																						
acampamento; camping.		MP	x																			
		GP	x																			
alojamentos especializados; SPA	3 e 4	PP	x	x	x			x	x	x	x						x	x				
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x				
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 112)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>																					
hotéis; apart-hotéis; pensões e pousadas - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x					7	x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x					7	x	x		x	x
		GP	x	x	x				x	x	x	x				7	x	x			
motéis - 4		PP															x	x			
		MP															x	x			
		GP															x	x			
<b>SERVIÇOS DE DIVERSÃO E COMUNICAÇÃO</b>																					
acesso à internet; Lan House com serviços de pesquisa e análise	2 e 5	PP	-	-	-			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	-	-	-			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de filmes, vídeos e fitas para jogos eletrônicos.		PP	-	-	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
atividades de rádio; atividades de televisão; serviços de radiodifusão e televisão; estações de radiodifusão e televisão; serviços de música funcional; torres de transmissão.	4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 113)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																						
<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	PORTE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS DE DIVERSÃO E COMUNICAÇÃO</b>																						
boates; discotecas; forrós; casas noturnas, danceterias, casas de shows, festas e eventos - 4	1, 2, 3 e 6	PP	-					x	x	x	x						x	x				
		MP	-					x	x	x	x							x	x			
		GP	-						x	x	x	x						x	x			
boliches; ringues de patinação e similares - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x	x				
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				
brinquedos mecânicos e eletrônicos; bilhares; jogos de mesa, cyber-café.	1, 2, 3, 5 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
distribuidora de livros, revistas, jornais e filmes.		PP	-	-	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
parques de diversão; circos - 4	3	MP	-							x	x						x	x				
		GP								x	x						x	x				
projeção de filmes e de vídeos; atividades de teatros e outras atividades artísticas; cinemas; cineteatros; teatros - 4	2 e 3	PP	-					x	x	x	x						x	x				
		MP						x	x	x	x						x	x				
		GP						x	x	x	x						x	x				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 114)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>																					
cursos de auto-escolas - 4	3	PP	-					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-
		MP	-					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	-
cursos de dança - 4	2 e 3	PP	-			-		x	x	x	x						x	x		-	-
		MP	-					x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
cursos de datilografia, informática e taquigrafia - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cursos de idiomas - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cursos pré-vestibulares - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
cursos supletivos - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
educação de formação técnica e profissional; escolas técnicas; centros de formação profissional, escolas militares - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 115)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>																					
educação fundamental; escolas de 1º grau - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
educação infantil; creches; jardins de infância; maternal - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
educação média; escolas de 2º grau - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
educação superior; campus universitário - 4		GP								x	x						x	x			
escolas para educandos com necessidades especiais; institutos para cegos; institutos para surdos-mudos.	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		GP	x	x	x				x	x	x	x						x	x		
Escola isolada de educação superior - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 116)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO</b>																					
agência de correio, agência telefônica.	3	PP	-	-	-			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cartórios.	3	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
delegacias - 4	3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	x		
empresa de água e esgoto - sede e unidades	3	PP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		MP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		GP						x		x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
empresa de energia elétrica - sede e unidades		PP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		MP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		GP						x		x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
empresa de gás canalizado - sede e unidades		PP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		MP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		GP						x		x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
empresa de transporte rodoviário; empresa de transporte ferroviário - 4	3	PP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		MP						x	x	x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	
		GP								x	x	7	7	7	7	7	7	7	7	x	



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 117)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO</b>																					
órgãos e entidades federais, estaduais e municipais; centro administrativo - <b>4</b>		PP	-	-	-	-		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
posto telefônico, posto de correios	<b>3</b>	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
postos policiais; postos de identificação - <b>4</b>	<b>3</b>	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
presídios - <b>4</b>	<b>3</b>	GP									x						7	7			
quartéis, instalações e bases militares - <b>4</b>	<b>3</b>	GP									x						7	7			
representações de organismos internacionais.		PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
representações diplomáticas.		PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 118)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO</b>																					
sede do poder legislativo - 4	3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						3	3	3	3						3	3			
		GP						3	3	3	3						3	3			
unidade do corpo de bombeiros - 4	3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	x	x	x		
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	x	x	x		
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7	7	7	7	7	x	x	x		
unidades do poder judiciário; fóruns; tribunais - 4	3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
<b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>																					
manutenção e reparação de artigos de madeira e de mobiliário (móveis, estofados, colchões e persianas), incluindo lustração, laqueação, empalhação e outros serviços.	2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
manutenção e reparação de bicicletas.	2	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	
		MP							x	x	x	x	x	x		x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x		x	x	x	x		
manutenção e reparação de embarcações, aeronaves, vagões ferroviários, tratores e máquinas de terraplanagem	2 e 3	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 119)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																						
<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>																						
manutenção e reparação de instrumentos musicais.	2	PP	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, de comunicações e de uso doméstico, pessoal ou comercial	2	PP	-			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, eletrônicos, industrial e do uso agrícola.	2	PP	-	-	-					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		MP	-	-	-					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
jateadoras - 4	2 e 3	PP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		MP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 120)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>																					
manutenção e reparação de veículos automotores, com serviços de funilaria, jateadoras ou lanternagem, pintura; de lavagem, lubrificação e polimento; de borracheiro ou gomarias; de capoteiros; e instalação de peças substituídas e de acessórios - <b>4</b>	<b>2 e 3</b>	<b>PP</b>								X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		<b>MP</b>								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		<b>GP</b>									X	X	X	X	X	X	X	X	X		
manutenção e reparação de veículos automotores, sem serviços de funilaria ou lanternagem e pintura	<b>2 e 3</b>	<b>PP</b>						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		<b>MP</b>						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		<b>GP</b>						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 121)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>																					
postos de serviços para veículos automotores - lubrificação, lavajato, troca de óleo - 4	2, 3 e 5	MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
reparação de artigos de couro, tais como selas, malas e correias.	2	PP	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP	-					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
reparação de artigos de ótica; reparação de fotografias; reparação de artigos diversos, tais como jóias, relógios, brinquedos, instrumentos de medida e precisão.	1 e 2	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
reparação de calçados e de outros objetos de couro; sapateiro.	2	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 122)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>																					
reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás por eletricitistas, bombeiros hidráulicos, gasistas ou encanadores.		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de borracheiro; borracharia (sem caldeira)	2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>																					
atendimento de urgências e emergências; pronto socorros - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
atendimento hospitalar; hospitais especializados - 4	1,2 e 3	MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
atividades de atenção ambulatorial; Postos de Atendimento Médico - PAM.	1,2 e 3	PP						x	x	x	x	7	7	7	x	7	7	7			
		MP						x	x	x	x	7	7	7	x	7	7	7			
		GP						x	x	x	x	7	7	7	x	7	7	7			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 123)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

SERVIÇOS																					
ATIVIDADES	exigências para todos os casos	POR TE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>																					
banco de sangue.	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x							x	x		
		MP						x	x	x	x							x	x		
		GP						x	x	x	x							x	x		
centros de saúde.	1,2 e 3	PP						x	x	x	x							x	x		
		MP						x	x	x	x							x	x		
		GP						x	x	x	x							x	x		
centros e núcleos de reabilitação física; instituto de fisioterapia.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x							x	x		
		MP						x	x	x	x							x	x		
		GP						x	x	x	x							x	x		
centros e núcleos de reabilitação; clínicas de repouso - 4	1,2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x							x	x		
		MP	x	x	x			x	x	x	x							x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x							x	x		
clínicas médicas, odontológicas e psicológicas; clínicas especializadas	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
clínicas veterinárias (sem internação); consultórios veterinários.	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
hospital de doenças infecto-contagiosas - 4	1,2 e 3	MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 124)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>																					
hospital geral - 4	1,2 e 3	MP						x	x	x	x							x	x		
		GP						x	x	x	x							x	x		
hospital veterinário - 4	1, 2, 3 e 6	MP						x	x	x	x							x	x		
		GP						x	x	x	x							x	x		
manicômios; casa-dia - 4	1,2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x										
		MP	x	x	x			x	x	x	x										
		GP	x	x	x			x	x	x	x										
maternidades - 4	1,2 e 3	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
policlínicas.	1,2 e 3	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										
postos de vacinação; clínicas de vacinação.	1,2 e 3	PP				x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x			x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x			x	x	x	x	x	x		
serviços de ambulância.	1, 2 e 3	PP						x	x	x											
		MP						x	x	x											
		GP						x	x	x											
serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica; laboratório de análises clínicas e radiológicos.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x										
		MP						x	x	x	x										
		GP						x	x	x	x										



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 125)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																						
<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>																						
serviços veterinários de alojamento, alimentação, imunização e vacinação, com internação - 4	1, 2 e 6	PP						x	x	x	x											
		MP						x	x	x	x											
		GP																				
unidades básicas de saúde.	1,2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
<b>SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES</b>																						
academia de ginástica, judo e lutas marciais; natação - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
agências lotéricas.	3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel eventual de edificação ou partes da edificação para eventos, recepções e festas.	3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP											x	x	x	x	x			x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 126)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES</b>																					
aluguel e montagem de estruturas metálicas, arquibancadas e afins para eventos	2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP									x	x							x	x	
aluguel de móveis, objetos, utensílios domésticos, louças, talheres e semelhantes e equipamento de som para eventos.	1	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
aluguel de vestuário, calçados e acessórios - inclusive toalheiros.		PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP								x	x	x	x					x	x		
atividades de engraxates.		PP				x	x	x	x	x	x									x	x
		MP						x	x	x	x										
		GP								x	x	x	x								
atividades funerárias, com salão para velórios	3, 4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 127)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES</b>																						
cabeleireiros e outros tratamentos de beleza; salões de beleza; barbearias; tratamento de pele; manicure; pedicures; massagista.	1 e 2	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x	
		MP					x	x	x	x	x	x						x	x			
		GP								x	x	x	x					x	x			
confecção sob medida e reparação de artigos de vestuário; serviços de alfaiates, modistas, bordadeiras e cerzideiras.	2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x	
		MP					x	x	x	x	x	x						x	x			
		GP								x	x	x	x					x	x			
instalação e montagem de vidros, espelhos, box etc.	2 e 3	PP							x	x	x	x					x	x		x	x	
		MP							x	x	x	x						x	x			
		GP							x	x	x	x						x	x			
lavanderias e tinturarias.	2	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x	
		MP				3	3	x	x	x	x							x	x			
		GP							x	x	x	x						x	x			



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 128)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																				
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
<b>SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES</b>																				
montador de móveis		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	3	3		
		GP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	3	3	
Instalações elétricas, antenas, sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, hidráulicas, sanitárias, de gás; obras de acabamentos e serviços auxiliares de construção - inclusive raspagem, calafetação de assoalhos, aplicação de sinteco, desinfecção, higiene e expurgo e pintura de edificações.		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								3	3	3	3	x	x	x	x			
		GP									3	3	3	3	x	x	x	x		
saunas; duchas; banhos; termas; piscinas	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
		GP							x	x	x	x						x	x	



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 129)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES</b>																					
serviço de banho e tosa de animais domésticos.	<b>1 e 2</b>	<b>PP</b>						x	x	x	x						x	x			
		<b>MP</b>						x	x	x	x						x	x			
		<b>GP</b>						x	x	x	x						x	x			
serviço de chaveiro.		<b>PP</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		<b>MP</b>						x	x	x	x						x	x			
		<b>GP</b>						x	x	x	x						x	x			
serviços de jardinagem, floricultura, paisagismo, viveiros e mudas.		<b>PP</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		<b>MP</b>	x	x	x	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	x	x	x	x	x	<b>3</b>	<b>3</b>	x		
		<b>GP</b>	x	x	x				<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	x	x	x	x		<b>3</b>	<b>3</b>	x	
serviços de limpeza e capina em área rural.		<b>PP</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		<b>MP</b>	x	x	x			<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	x	x	x	x	x	<b>3</b>	<b>3</b>	x		
		<b>GP</b>	x	x	x			<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	x	x	x	x	x	<b>3</b>	<b>3</b>	x		
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																					
assessoria administrativa; consultoria em gestão de empresas; consultoria em sistemas de informática; elaboração de projetos, planejamento, pesquisa, análise e processamento de dados, administração de condomínios		<b>PP</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		<b>MP</b>						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		<b>GP</b>							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 130)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																					
atividades de contabilidade e auditoria		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
atividades de despachantes; cobrança de faturas; informações cadastrais.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
atividades de investigação.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
atividades de <i>personal trainer</i> , exceto academia.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x									x	x
		MP																			
		GP																			
escritório de advocacia		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
consultórios médicos, odontológicos, de psicologia e de fisioterapia, não agrupados em clínicas.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	3	3	x		
		GP							3	3	3	3	x	x	x	x	3	3	x		



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 131)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																						
<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																						
estúdios de pintura, desenho e escultura; serviços de decoração.	2	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	3	3	x			
estúdio de gravação de som.	2	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	3	3	x	x	x	x	x	3	3	x			
		GP						x	x	3	3	x	x	x	x	x	3	3	x			
estúdios e serviços fotográficos.	2	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
instalação e manutenção de som automotivo.	2	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						3	3	3	3	x	x	x	x	x	x	x				
montagens e manutenção de andaimes, palcos, arquibancadas etc. (sem depósito)		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP										x	x	x	x	x						
		GP																				
publicidade; propaganda; organização e promoção de congressos e eventos, exposições e feiras; jornalismo e comunicação.	2	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 132)*

**Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana**

<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																					
serviços de arquitetura, engenharia e de assessoramento técnico especializado; geologia, sondagens, geodésia, cartografia, aerofotogrametria, topografia, paisagismo, incluindo laboratório de análise da construção civil.	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
	GP									x	x	x	x	x	x	x	x				
serviços de assistência técnico-rural; projetos de desenvolvimento agropecuário.	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
	MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x				
	GP											x	x	x	x	x	x				
serviços de avaliadores e leiloeiros	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
	MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 133)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																						
<b>SERVIÇOS</b>																						
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																						
serviços de empreiteiros da construção.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	3	3	x		
		GP								3	3	3	x	x	x	x	x	3	3	x		
serviços de tradução, redação, interpretação e similares.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
serviços de vigilância, guarda e segurança.	5	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x				
		GP							3	3	3	3	x	x	x	x	x	x				
serviços gráficos e editoriais - inclusive fotocópias mecânicas ou eletrostáticas; plastificação de documentos; encadernação de livros e revistas; clichês; zincografia, fotolitografia, litografia e outras matrizes de impressão; confecção de cartazes e material de propaganda.	2	PP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP								3	3	3	3	x	x	x	x	x	x			
		GP												x	x	x	x	x	x			
serviços prestados por pessoa jurídica, fora do domicílio fiscal.		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x										x	x
		MP																				
		GP																				



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 134)*

<b>Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana</b>																					
<b>SERVIÇOS</b>																					
<b>ATIVIDADES</b>	exigências para todos os casos	POR TE	<b>ZONAS URBANAS</b>																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
<b>SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>																					
serviços prestados por profissionais autônomos enquadrados ou não como pessoa jurídica, não agrupados no domicílio fiscal.		<b>PP</b>	x	x	x	x	x	x	x	x	x									x	x
		<b>MP</b>																			
		<b>GP</b>																			
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>																					
cemitério	1, 2, 3, 4 e 8	<b>GP</b>																			
usina de lixo		<b>GP</b>																			
aterro sanitário.		<b>GP</b>																			
terminais rodoviários		<b>GP</b>																			
terminais aéreos		<b>GP</b>																			
terminais ferroviários		<b>GP</b>																			
terminais de carga		<b>GP</b>																			
centro de convenção - 4	1, 2, 3 e 6	<b>PP</b>						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		<b>MP</b>						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		<b>GP</b>						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
<b>LEGENDA</b>																					
1 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pela saúde.																					
2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.																					
3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.																					
4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção).																					
5 - de acordo com a legislação aplicável.																					



## Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

*(Cont. da Lei Complementar n.º 376 – fls. 135)*

6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.
---------------------------------------------------------------------------------

7- mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.
-----------------------------------------------------------------------------------------------

8- mediante consulta do GTE e ao Conselho de Planejamento e Gestão Urbana
---------------------------------------------------------------------------